



Termo de Compromisso, Condições e Responsabilidades para os Participantes do XVII ENEEAmb & V FLAES

No uso de suas atribuições a Comissão Organizadora do XVII Encontro Nacional de Estudantes de Engenharia Ambiental e V Fórum Latino-Americano de Engenharia e Sustentabilidade, por meio desse documento, firma junto aos participantes inscritos no referido evento os termos e condições adiante expostos.

1. Disposições Gerais

1.1 O XVII Encontro Nacional dos Estudantes de Engenharia Ambiental e V Fórum Latino-Americano de Engenharia e Sustentabilidade, é um evento composto por dois eventos simultâneos, adaptados como um.

1.2 Comissão Organizadora: Executiva Nacional dos Estudantes de Engenharia Ambiental – ENEEA, representada pela Comissão Organizadora Local composta por estudantes de Engenharia Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, responsáveis pelo desenvolvimento e organização do evento.

1.3 Participante: todo aquele que já tenha adquirido um dos pacotes do evento e tenha o pagamento devidamente comprovado, estando estes classificados em estudantes e profissionais.

1.4 O conteúdo desse documento prevê os termos, condições e regras que definem as políticas de utilização dos pacotes e serviços oferecidos aos participantes do evento.

1.5 Delegação: participantes com características em comum, como por exemplo, a mesma instituição de ensino, que para vir ao evento estejam organizados em grupo e representados por um indivíduo, sendo este denominado “Chefe da Delegação”.

1.6 Valor bruto: é o valor dado aos produtos oferecidos.

1.7 Ficha de inscrição: formulário preenchido na plataforma oficial do evento.

1.8 Pacote: conjunto de um ou mais serviços disponibilizados pela Comissão Organizadora aos participantes do evento e que serão escolhidos no momento da inscrição.

1.9 Estudante: Indivíduo devidamente matriculado em curso de Graduação, Pós-



Graduação em Instituição de Ensino Superior nacional ou internacional.

1.10 Profissional: Indivíduo que não se enquadra na categoria de estudante.

1.11 Site oficial do evento: <http://ct.ufpb.br/eneeamb>

2. Normas Gerais

2.1 Esse documento estará disponível para consulta pública no site oficial do evento.

2.2 Se o participante não estiver de acordo com qualquer termo e/ou condição estabelecido no presente documento e também com a obrigatoriedade de aceitá-lo, este não deverá prosseguir com a inscrição no evento.

2.3 À Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar de forma parcial o Termo de Compromisso e Responsabilidade sem aviso prévio, desde que comprovada necessidade de explanação de situação específica não listada anteriormente.

2.4 Podem participar do evento todos os interessados maiores de 18 (dezoito) anos que concordem e aceitem as regras dispostas neste termo, preencham a ficha de inscrição e tenham o pagamento confirmado.

2.4.1 Os interessados menores de 18 (dezoito) anos poderão realizar inscrição mediante autorização autenticada pelo responsável legal e entregar via original no credenciamento do evento.

2.4.2 As atividades da programação cultural poderão ser vetar para a entrada de todos os participantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

2.5 O inscrito nas categorias de Estudante deverá ter anexado no formulário de inscrição a declaração de matrícula, caso contrário o participante deverá pagar no dia do evento o valor correspondente à outra categoria.

2.6 Caso a Comissão Organizadora no momento do credenciamento ou posteriormente, encontre indício ou prova de irregularidade quanto à veracidade dos dados informados pelo participante, será solicitada a saída deste do evento, sem que tal circunstância acarrete na restituição dos valores pagos.

2.6.1 Caso a irregularidade constitua um crime sob a Lei Brasileira, o fato será comunicado às autoridades competentes.

2.7 Se houver necessidade de alteração de algum dado pessoal, o participante poderá modificar na plataforma de inscrição.



/ENEEAmb



faleconosco.xviieneeamb@gmail.com



/eneeamb



2.8 Caso a Organização disponibilize a algum interessado um cupom de desconto, ele será de uso individual e intransferível.

2.9 A Comissão Organizadora garante que os dados pessoais fornecidos na ficha de inscrição serão tratados de forma confidencial, tendo o participante o direito a acesso e retificação destes.

2.10 Ao efetivar a inscrição o participante autoriza a Comissão Organizadora a fazer uso de forma gratuita de sua imagem e voz obtidas em registro fotográfico ou em vídeo durante a realização de qualquer atividade relacionada ao evento, aceitando ainda a veiculação do material obtido na rede mundial de computadores, desde que não desvirtue da finalidade única e exclusiva de divulgação do evento em sua edição atual ou posteriores, sem restrição de prazo.

2.11 A plataforma utilizada para as inscrições e submissões dos trabalhos no evento é a da even3. O cadastramento no sistema Even3 não garante que a inscrição está efetivada. A mesma só será validada após confirmação da inscrição. Até então consideramos que houve apenas um cadastramento no evento e não uma inscrição.

2.11.1 A inscrição realizada no evento é intransferível.

2.12 A inscrição será confirmada em até 48 horas após o pagamento. A confirmação será enviada para o seu e-mail pessoal cadastrado na plataforma.

2.13 Em caso de desistência, o participante poderá fazer o cancelamento da inscrição e solicitar o reembolso do valor total. A partir dos seguintes prazos:

2.13.1 Quem adquirir qualquer pacote entre os dias 11 de março e 16 de maio, terá o prazo de no máximo 2 (dois) meses, a partir da data de confirmação do pagamento da inscrição, para solicitar o reembolso.

2.13.2 Quem adquirir qualquer pacote entre os dias 17 de maio e 12 de julho, terá até o dia 17 de julho, para solicitar o reembolso.

2.13.3 Pacotes adquiridos a partir do dia 13 de julho de 2019, não serão reembolsados em hipótese alguma.

2.14 Terá a inscrição negada ou cancelada pela Comissão Organizadora o participante que:

2.14.1 Tenha cometido algum crime cibernético na plataforma de inscrição punível nos termos da Lei Brasileira;

- 2.14.2 Fornecer falsa declaração estudantil;
- 2.14.3 Utilizar dados falsos para transações bancárias de pagamento dos pacotes e atividades;
- 2.14.4 Empregar meios ilícitos para pagamentos de qualquer natureza;

Sendo caracterizadas como crime, as ações citadas serão informadas pela Comissão Organizadora as autoridades competentes para investigação, estando a cuja isenta de qualquer responsabilidade pela irregularidade nos dados fornecidos pelos participantes.

3. QUOTA DE PARTICIPAÇÃO DE ACORDO PACOTE ADQUIRIDO

3.1 Ao participante é reservado o direito de usufruir das atividades dispostas na programação científica do evento, com exceção de atividades científicas adicionais, sendo estas: minicursos, workshops, visitas técnicas.

3.1.1 O acesso às atividades adicionais de minicursos, oficinas e visitas técnicas estará sujeita a limitação no número de vagas e pagamento adicional, com valores definidos de acordo atividade requerida.

3.2 À Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, modificar ou alterar qualquer uma das atividades, palestras, mesas-redondas, minicursos, workshop no âmbito do evento.

3.3 A compra do pacote cultural será realizada na plataforma reservada ao participante.

3.4 Reserva-se acesso a área de alojamento, sendo este em salas ou área de camping, apenas ao participante que adquirir pacote contendo o serviço.

3.4.1 O participante que adquirir pacote com serviço de alojamento poderá utilizar toda a estrutura disponibilizada pela Comissão Organizadora para este fim, sendo garantido acesso a banheiros e duchas.

3.4.2 O alojamento será aberto às 14:00h do dia 21 (vinte e um) de julho de 2019 e terá suas atividades encerradas às 12:00h do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2019.

3.5 O local de acomodação do participante se dará conforme ordem de chegada ao espaço reservado para alojamento.

3.6 O participante deverá portar obrigatoriamente para acessar a alojamento, o instrumento de identificação específico fornecido pela Comissão Organizadora.

3.7 É de total responsabilidade do participante que adquirir o pacote com serviço de alojamento, providenciar todo e qualquer utensílio/equipamento de uso próprio que proporcione maior segurança e bem-estar individual, tais como:

- Barraca com fixador ao solo;
- Colchonete ou colchão inflável;
- Cobertores;
- Produtos de higiene pessoal;
- Cadeados;
- Outros.

3.8 É expressamente proibido o uso de barraca pelo participante acomodado em sala.

3.9 Terá acesso à alimentação fornecida pela Comissão Organizadora o interessado que adquirir pacote contendo o serviço.

3.9.1 O serviço de alimentação adquirido em pacote específico será composto por três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), disponibilizado única e exclusivamente dos dias 22 (vinte e dois) a 26 (vinte e seis) de julho de 2019 e servidos em horários definidos pela Comissão Organizadora previamente.

3.9.2 Ao término do evento terá sido disponibilizado ao participante que adquirir o serviço, um total de 15 (quinze) refeições, sendo estas divididas entre 5 (cinco) cafés da manhã, 5 (cinco) almoços e 5 (cinco) jantares, todos individuais e intransferíveis durante o evento.

3.10 A programação cultural está sujeita a ocorrer em áreas externas ao local do evento e do alojamento, não estando o transporte até o local incluso no serviço adquirido no pacote cultural.

4. Responsabilidades

4.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos materiais sofridos pelos participantes, de ordem física ou técnica, o que inclui ainda, problemas ocasionados pela voltagem da rede elétrica da região.

4.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por furtos ou roubos de materiais ou qualquer objeto pessoal dos participantes dentro e fora das dependências do evento e do alojamento, sejam estes consumíveis, não consumíveis ou de qualquer outra natureza.

4.2.1 O alojamento contará com serviço de segurança terceirizada, mas que em nada extingue a responsabilidade do participante em deixar seus pertences protegidos.



4.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por delitos e infrações cometidas pelos participantes durante o evento.

4.4 Na ciência de qualquer tipo de violação que constitua crime punível de acordo Lei Brasileira, realizado por algum participante, o fato será comunicado as autoridades competentes.

5. Normas de Conduta, Segurança, Saúde e Proteção

5.1 É obrigatório o uso durante todo o evento do dispositivo de identificação fornecido pela Comissão Organizadora no momento do credenciamento.

5.1.1 Junto ao dispositivo de identificação, o participante deverá obrigatoriamente portar um documento oficial de identificação pessoal, com foto, devendo apresentar este sempre que solicitado por membros da Comissão Organizadora ou segurança do evento.

5.1.2 Não será permitido acesso as dependências do evento e alojamento ao participante que não esteja portando o devido dispositivo e documento de identificação.

5.1.3 Em caso de perda, roubo, furto, rasura ou demais tipos de danificação do dispositivo de identificação, a emissão de outro pode ser requerida junto a Comissão de Organização, a partir de um custo adicional.

5.2 A Comissão Organizadora poderá instituir procedimentos de segurança, controle e fiscalização que não estejam descritos neste regulamento, a fim de proteger os participantes do evento, bem como, mas não somente, atender a legislação vigente e a determinação de órgãos municipais, estaduais e federais.

5.2.1 O não cumprimento das regras de conduta disponibilizadas aos participantes pela Comissão Organizadora pode ocasionar expulsão do evento.

5.3 É extremamente proibido o consumo e tráfico de substâncias psicotrópicas e qualquer outra substância ilegal dentro das dependências do evento. O não cumprimento desta norma é considerado infração grave e pode ser punido com a expulsão e a comunicação às autoridades competentes.

5.4 É expressamente vedada qualquer atividade comercial, promocional e/ou de marketing realizada por participantes que se utilizem do nome do evento ou da Comissão Organizadora, que tenham nítido caráter financeiro e/ou seja contrária aos interesses das empresas patrocinadoras do evento.

5.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos



causados aos participantes, por motivos alheios à sua vontade, sejam estes diretos ou indiretos ou no caso de Caso Fortuitos ou Força Maior, de segurança pública ou em casos de decisão de qualquer órgão, seja ele administrativo ou judicial, em que tenha a obrigação de suspender o evento.

5.6 É expressamente proibido qualquer tipo de agressão, seja esta física ou verbal, dirigida a membros da Comissão Organizadora ou participantes do evento, sob pena de expulsão e encaminhamento do caso às autoridades competentes.

Comissão Organizadora Local – João Pessoa, Paraíba.